



---

**EDITAL Nº 03/2026-CCO/IFAM DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**CHAMADA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES E**  
**PROFESSOR CONSELHEIRO DO IFAM CAMPUS COARI 2026**

---

O DIRETOR GERAL DO IFAM *CAMPUS* COARI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22/06/2023, publicada no DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital para a realização de eleição de Representantes Discentes e Professor Conselheiro de turma para o exercício do ano letivo de 2026.

### **I - DAS ELEIÇÕES**

Art. 1º. O presente Edital contém as normas para a realização da eleição dos Representantes Discentes (titular e suplente) e do Professor Conselheiro.

- § 1º – A eleição ocorrerá conforme o cronograma anexo.

Art. 2º. O representante, o vice-representante e o professor conselheiro serão eleitos por turma, pelos alunos regularmente matriculados na série/módulo, mediante processo de votação em cédulas ou sistema online.

- § 1º – Serão considerados eleitos os dois candidatos discentes com o maior número de votos, sendo o primeiro lugar designado representante e o segundo, vice-representante.
- § 2º – O mandato dos representantes e do professor conselheiro será de um ano letivo.
- § 3º – Será considerado eleito como professor conselheiro aquele que obtiver o maior quantitativo de votos da turma.
- § 4º – Um mesmo professor não poderá ser conselheiro de duas turmas simultaneamente.
- § 5º – Caso um professor seja escolhido por duas turmas distintas, o critério de desempate será o percentual de votos obtidos; o professor assumirá a função na turma onde obteve a maior proporcionalidade de votos.
- Parágrafo único: Não poderão ser eleitos para o cargo de professor conselheiro os ocupantes do cargo de Coordenador de Curso.

Art. 3º. Para se candidatarem às funções de Representante e Vice-representante, os alunos deverão atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas;
- II. Preencher o formulário de inscrição no link:  
<https://forms.gle/nKtwHEiJ2KGt7aXb7>

Art. 4º. Da Inscrição:



- 
- § 1º – O período de inscrição seguirá o cronograma do Anexo 2.
  - § 2º – As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/nKtwHEiJ2KGt7aXb7>

## **II - DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º. São atribuições dos Representantes de Turma:

1. Agir com responsabilidade e abertura ao diálogo;
2. Representar a turma perante a Direção e as Coordenações de curso;
3. Estimular a cooperação entre alunos e a relação entre docentes e discentes;
4. Encaminhar e discutir com a Direção e Coordenações as propostas, reivindicações ou reclamações da turma;
5. Participar das discussões pedagógicas da instituição, como o Conselho de Classe;
6. Divulgar para a turma os temas abordados em reuniões e os eventos programados pelo Instituto;
7. Zelar pelo conhecimento dos limites disciplinares e pedagógicos da instituição, auxiliando na busca de soluções para as dificuldades da turma;
8. Participar das reuniões de representantes convocadas pela instituição.

Art. 6º. São atribuições do Professor Conselheiro:

1. Ouvir as demandas da turma e encaminhá-las ao setor de ensino;
2. Promover espaços de discussão sobre temas de interesse dos alunos;
3. Atuar como interlocutor entre a turma e a instituição;
4. Receber informações de colegas docentes sobre o processo de ensino-aprendizagem e reportá-las aos setores competentes;
5. Solicitar auxílio pedagógico ou administrativo para superar dificuldades da turma;
6. Dialogar com o líder da turma, incentivando o desenvolvimento de lideranças;
7. Acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar da turma;
8. Participar do Conselho de Classe, compartilhando as observações com os alunos para fomentar a reflexão crítica.

## **III - DA PERDA DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO**

Art. 7º. Os Representantes de Turma (titular e vice) perderão o mandato por:

- I. Renúncia expressa;
- II. Comportamento incompatível com a função;
- III. Pedido expresso da maioria absoluta da turma (metade mais um dos matriculados).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**CAMPUS COARI**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO - CGE**



- 
- Parágrafo único: No caso de vacância do titular, o vice assume. Caso o vice também seja destituído ou renuncie, será realizada nova eleição.

#### **IV - DA VOTAÇÃO E NOMEAÇÃO**

Art. 8º. A votação ocorrerá nas salas de aula ou laboratórios de informática, em horários e datas definidos no cronograma.

- § 1º – Cada discente terá direito a um voto, devendo assinar a lista de presença no ato da votação.
- § 2º – A apuração será coordenada pelo Setor Técnico-Pedagógico e pelas Coordenações de curso.

Art. 09º. A relação dos eleitos será encaminhada ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação e posse em até 30 (trinta) dias.

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Técnico-Pedagógico e pelas Coordenações, com anuência da Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Elcivan dos Santos Silva**  
Diretor Geral do IFAM Campus Coari  
*Portaria Nº. 1.108 - GR/IFAM, de 22/06/2023.*  
*DOU Nº 118, DE 23/06/2023 - Seção 2, Pág. 22.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CAMPUS COARI**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO - CGE**



---

**ANEXO I**

| Atividade                                     | Período            |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do edital                          | 25/02/2026         |
| Período de Inscrições para Representante      | 26/02 a 01/03/2026 |
| Publicação da relação de candidatos inscritos | 02/03/2026         |
| Período de Campanha                           | 03 e 04/03/2026    |
| Período de eleição por turma                  | 05 e 06/03/2026    |
| Divulgação do resultado final e posse         | 09/03/2026         |